



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 101/2023-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 17 de novembro de 2023, por videoconferência;

RESOLVE:

Item	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1	Comunicação a Órgãos Colegiado n.º 037.2023.000799 Assunto: Inquérito Civil instaurado para investigar eventuais irregularidades no Contrato n.º 015/2017 UGPE. Promotoria de Origem: 77.ª Promotoria de Justiça.	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
2	Comunicações a Órgão Colegiado n.º 204.2023000007 Assunto: Inquérito Civil instaurado com objetivo de averiguar gastos com verbas de saúde no 1º quadri-	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto do Conselheiro

	mestre na Secretaria de Saúde de Tabatinga. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga		DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/ 2015-CSMP.	Relator.
3	Comunicações a Órgão Colegiado n.º 037.2023.000324 Assunto: Procedimento Extrajudicial Promotoria de Origem: GAECO.	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DE INTERESSE PÚBLICO E RELEVÂNCIA SOCIAL. NECESSIDADE DE LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO. LONGO PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA LIMITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO À PRESENTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 38, § 2º, DA RES Nº. 006/ 2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, limitação de prorrogação homologada, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2023.

AGUINELO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Corregedora Geral do MP

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Secretária do c. CSMP